



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 609/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 199.411,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados a custear despesas para adicionar uma fonte de recursos a uma dotação existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

- 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
- 18 - Gestão Ambiental**
- 544 - Recursos Hídricos**
- 0006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal**
- 1035 - Construção de Poços, Cisternas, Açudes e Barragens**
- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- 2.706 - Transferência Especial União**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 01 de abril de 2024

Para Municipal de Vereadores:
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 04/04/2024

Assinatura

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
04/04/2024
Responsável